



REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO TEMPORÁRIO

(Venda de Alimentos e Bebidas – Circuito Esportivo 2025)

1. Informações Gerais

- **Evento:** Circuito Esportivo 2025
- **Local:** Praça do 24 Horas – Cidreira/RS
- **Período:** 18 de novembro de 2025
- **Total de diária:** 03

2. Espaços Disponíveis

Tipo de Comércio	Tamanho Máximo	Quantidade	Tipo de Estrutura
Bebidas e batidas	até 7 metros	01	Trailer ou food truck
Alimentos	até 4 metros	02	Trailer ou food truck
Chopp	até 3 metros	01	Tenda

Valor da diária: R\$ 158,18

O valor deverá ser pago na emissão do alvará temporário.

3. Inscrições

Período: de **05 a 10 de novembro de 2025**

Documentos necessários:

- Cópia do documento de identificação — CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Comprovante de residência atualizado (em nome do interessado).
 - Caso não esteja em nome do interessado, apresentar declaração registrada em Tabelionato.

Local:

- Secretaria de Indústria e Comércio (Rua João Neves, 194, centro de Cidreira/RS);
Horário: das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h;
- Ou por e-mail: industriaecomercio@cidreira.rs.gov.br

4. Critérios de Seleção e Sorteio

Data do sorteio: **11/11/2025**

- Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio via site Sorteador.com, com gravação de tela para garantir transparência.
- Critério de prioridade:
Terão preferência os proponentes que atendam integralmente à Lei Municipal nº 3.226/2025, que dispõe sobre a reserva de cota mínima para moradores em eventos com coparticipação financeira do município.

5. Emissão do Alvará Temporário

Datas: **12 e 13 de novembro de 2025**

Local: Secretaria de Indústria e Comércio (presencial)

O não comparecimento nas datas previstas resultará na perda automática da vaga, sendo chamado o próximo da lista de espera.

Em caso de desistência, os interessados da lista de espera serão informados no dia 14/11/2025.





6. Regras e Obrigações dos Selecionados

Os expositores selecionados deverão:

- Comercializar somente os produtos liberados no alvará temporário;
- Cumprir os horários de funcionamento definidos pela Comissão Organizadora;
- Manter o espaço limpo, organizado e em boas condições de higiene durante todo o evento;
- Atender às normas de segurança, ambientais e sanitárias vigentes;
- Utilizar apenas os equipamentos autorizados (é proibido o uso de fritadeiras elétricas);
- Responsabilizar-se por instalação elétrica, descarte de resíduos e segurança do próprio espaço;

O descumprimento de qualquer regra poderá resultar na revogação imediata da autorização de uso do espaço e nas penalidades legais cabíveis.

7. Casos Omissos

Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Evento, podendo haver consulta à Procuradoria do Município, se necessário.

8. Disposições Finais

- A participação implica plena concordância com todas as condições deste regulamento.
- A organização se reserva o direito de alterar datas e condições, mediante comunicação prévia.
- Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: industriaecomercio@cidreira.rs.gov.br

